

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG Lei Municipal

Nº 176/1993

Dispõe sobre retificação do Edital nº 02/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Espera Feliz/MG, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 02/2025, publicado dia 06/10/2025.

Onde se lê:

7.2. Poderão votar os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Passa-se a ler:

7.2. Poderão votar os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Caso algum membro titular não possa comparecer, o respectivo membro suplente exercerá o direito de voto em seu lugar.

Onde se Lê:

ANEXO I – Calendário de organização do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar
- 2025

28	Dia da eleição Indireta	16/11
29	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	17/11
30	Diplomação dos candidatos eleitos.	18/11
31	Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação.	19/11

Passa-se a ler:

ANEXO I – Calendário de organização do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar - 2025

28	Dia da eleição Indireta	09/11
29	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	10/11
30	Diplomação dos candidatos eleitos.	13/11
31	Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação.	17/11

Os demais itens e anexos do Edital nº 02/2025 permanecem inalterados.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG Lei Municipal N°

176/1993

Espera Feliz, 05 de novembro de 2025

Anderson Marinho de Souza

Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA-EF



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Espera Feliz – MG Lei

Municipal Nº 176/1993



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG

Lei Municipal Nº 176/1993